



RESOLUÇÃO Nº 022/2020 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Cooperação entre a UNESPAR Campus de União da Vitória, o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR e a Prefeitura Municipal de União da Vitória para a realização de ações voltadas à organização e o desenvolvimento sócio econômico das cadeias produtivas da piscicultura e da Erva Mate.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 16.669.317-9;

considerando a deliberação contida na ata da 3ª Sessão (2ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 30 de junho de 2020, pela Plataforma Digital *Skype Business*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o **Termo de Cooperação** entre a UNESPAR, o *Campus* de União da Vitória, o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR e a Prefeitura Municipal de União da Vitória, que visa a realização de um conjunto de ações nos municípios da área de abrangência das Instituições, voltadas para a organização e o desenvolvimento sócio econômico das cadeias produtivas da piscicultura e da Erva Mate.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, em 30 de junho de 2020.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar
Decreto Nº 5756/2016

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)



ePROTOCOLO



D o c u m e n t o :

**ResolucaoN0222020AprovaotermodeCooperacaoentreoUNESPARCampusdeUniaodaVitoriaInstitutoDesenvolvimentoRuraldoParanaIDReaPre
feituraMunicipaldeUniaodaVitoria.pdf.**

Assinado por: **Antonio Carlos Aleixo** em 03/07/2020 14:24.

Inserido ao protocolo **16.669.317-9** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 03/07/2020 12:05.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
caf1e9e31b411d0249ae34a68591ce58.